**AVANÇOS E RETROCESSOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL SEGUNDO AS METAS DO PNE**

Andréa King de Abreu Yamaguchi

Pedagoga, Especialista em Currículo e Gestão Escolar, Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação, Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPGEDU/UERJ)

Natalia Côrtes Velloso Theophilo

Pedagoga, Especialista em Psicopedagogia e Neurociência Pedagógica, Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação, Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPGEDU/UERJ)

**RESUMO:** O objetivo deste trabalho é analisar os avanços e retrocessos na educação infantil em relação aos indicadores da meta 1 do Plano Nacional de Educação, Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 durante seu período de vigência. Conforme definido em lei, o acompanhamento da execução e cumprimento das metas do PNE devem ser realizadas a cada dois anos pelo Ministério da Educação (MEC). Sendo assim, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publicará estudos mostrando resultados até o momento da divulgação oficial. Através desses acompanhamentos podemos discorrer sobre como transita a educação neste período. O trabalho articula as discussões coletivas empreendidas pelas autoras no âmbito do GRUPEFOR - Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais, Formação de professores, democracia e direito à educação (UERJ).

**Palavras chave:** Educação infantil. PNE. Políticas Educacionais. Avaliação

**RESUMO EXPANDIDO**

O Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, em seu 2º artigo traz 10 Diretrizes com 20 metas a serem alcançadas. A consolidação da educação infantil no Brasil se inicia com a Constituição Federal de 1988 quando em seu artigo 208 inciso IV coloca como dever e garantia do estado “atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade” (BRASIL, 1988) retirando a visão assistencialista da educação infantil, considerando seu público como um direito da criança e obrigação do Estado.

Com intuito de consolidar o que foi estabelecido na CF/88 foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 onde determina que creches e pré-escolas façam parte dos direitos da criança à educação, art. 54, inciso IV (BRASIL, 1990).

Contudo, o termo Educação Infantil só foi inserido em um documento legal brasileiro a partir da LBD/96, onde a seção II consta com 3 artigos exclusivos para a educação infantil. Tendo algumas modificações a partir da Lei 12.796 de 2013.

Neste trabalho vamos analisar os avanços e retrocessos da Educação Infantil durante a vigência do Plano Nacional de Educação (2014-2014), o qual, consta com 20 metas, porém, apenas 1 específica para a Educação Infantil. Os objetivos da meta 1 para a educação infantil são:

1-universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade

2-ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Em junho de 2024 foi lançado o Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: 2024 este documento marca um ciclo de 10 anos em que podemos aferir a evolução do cumprimento das metas através de indicadores. Os dados coletados neste relatório servem como material de análise para novos subsídios que permitam criar e/ou modificar políticas públicas que atendam o cumprimento das metas estabelecidas. Os indicadores da Meta 1, são:

* Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

Meta: 100% de cobertura até 2016

* Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

Meta: pelo menos 50% de cobertura desta população até 2024.

**Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.**

**Meta: 100% de cobertura até 2016.**

Sendo a Educação Infantil etapa obrigatória, a matrícula de alunos de 4 a 5 anos no Brasil deve abranger mais 316 mil crianças para que o objetivo 1 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) seja alcançado para esse grupo de idade (levando em conta 2022). Neste ano, a porcentagem de abrangência calculada pelo Indicador 1A chegou a 93%, evidenciando que a universalização do atendimento para crianças de 4 a 5 anos previstas para cobertura total em 2016 até o ano de 2022 não tinha sido alcançada.

**Meta 1 - Indicador 1 A**

Apesar do Indicador 1A mostrar avanço constante observa-se que entre 2019 e 2022 há uma queda na cobertura escolar, assim como observado em outros indicadores, o que evidencia o impacto generalizado da pandemia de covid-19. De acordo com os dados referentes a 2022, para que a Meta 1 do PNE seja alcançada, é necessário incluir mais 425 mil crianças no sistema educacional.

Os indicadores de cobertura no período de 2013 e 2022 mostram que os estados com maiores coberturas para esta faixa etária foram: Ceará (96,9%) e Maranhão (96,7%). E os que apresentaram menor cobertura foram: Amapá (68,8%) que caiu 8,2 p.p desde 2013, Acre (77,4%) e Amazonas (78,5%). Em compensação os que tiveram maiores progressos foram o Rio Grande do Sul (20,7 p.p.), Rondônia (17,1 p.p.) e Tocantins (11,9 p.p.) Os estados de Piauí (-1,1 p.p), Paraíba (-2,0 p.p) e Sergipe (-1,4 p.p) também tiveram uma redução na cobertura durante o período.

A divisão entre as grandes regiões mostra um maior aumento na Região Sul de 12,8 p.p saindo de 80,4% em 2013 para 93,2%. A região Nordeste apresenta a maior cobertura em 2022 chegando a 94,6% enquanto a região Norte apresenta a menos cobertura com 85,2%

Houve um maior progresso na cobertura desta faixa etária na área rural do que na área urbana. A zona rural tinha 82,4% de cobertura em 2013 e chegou em 2022 com 91,6%. Já a zona urbana tinha 89,1% em 2013 e chegou em 2022 com 93,2%.

Entre 2013 e 2022, o aumento na cobertura para negros foi de 5,6 p.p, superior ao de 4,2 p.p registrado para brancos, resultando no avanço da redução da desigualdade racial

**Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.**

**Meta: pelo menos 50% de cobertura desta população até 2024.**

De 2014 a 2022, esse índice aumentou de 29,6% para 37,3%, representando uma velocidade de progresso considerada inadequada para alcançar essa meta dentro do prazo.

**Meta 1 – Indicador 1B**

Observa-se um aumento gradativo desde 2013 com uma estagnação a partir de 2019 em decorrência do período pandêmico. Por ser uma etapa escolar não obrigatória, notamos uma disparidade no acesso nos diferentes extratos econômicos.

Ainda mais alarmante é o crescimento dessas mesmas disparidades na cobertura por grandes regiões. Em 2022, a região Norte apresentava cobertura de 20,4%, enquanto a região Sudeste alcançava 44,3% das crianças.

O estado de São Paulo chegou a 51,6% em 2022 superando a meta estabelecida neste PNE, Santa Catarina chegou próximo com 49,5%. Os estados com menor cobertura são Amapá (10,2%), Amazonas (16,7%), Rondônia (18,3%) e Acre (19,3%), todos da região Norte evidenciando as disparidades nesta região.

A desigualdade de cobertura entre a área rural e urbana é bem marcante, chegando a 2022 com 20,7% de cobertura na área rural contra 40,3% da área urbana.

Na classificação por etnia declarada ao IBGE, um aspecto favorável é visto nas taxas de acesso às crianças brancas e negras que se mantiveram em patamares aproximados. Tendo ainda uma melhor cobertura entre os negros que chegaram em 2022 com 10 pontos percentuais em relação a 2013 e os brancos com 8,9 p.p.

A maior desigualdade é, sem dúvida, quando se relaciona a renda per capita. Enquanto os 20% mais pobres alcançaram 28,2% de cobertura em 2022, os 20% mais ricos chegaram a 53,6%, ultrapassando, portanto, a meta nacional estabelecida no PNE para 2024.

A desigualdade de cobertura por renda per capita havia diminuído entre 2013 e 2017, no ano seguinte começou a subir sendo acentuada nos anos de 2019 a 2022 embora não se tenha notado uma maior diferença em virtude da crise provocada pela covid 19.

Ao analisar este Relatório de Monitoramento que a falta de informações sobre a educação para este grupo nos anos de 2020 e 2021 impede uma melhor avaliação dos índices de alcance da Meta 1 para esses anos.

Para alcançar a Meta 1 do Plano Nacional de Educação, é preciso inserir aproximadamente 1,4 milhão de crianças de 0 a 3 anos em instituições de educação infantil e cerca de 425 mil crianças de 4 a 5 anos em escolas de educação infantil.

Previsto para 2016, o propósito da meta 1 que estipula a generalização do acesso à escola para os menores de 4 e 5 anos ainda não estava realizado em 2022. Desta maneira, a velocidade de progresso constatada ainda aponta que alcançaremos o término do atual PNE sem a realização deste propósito.

A meta 1 também determina que até 2024, metade das crianças brasileiras com idades até 3 anos devem estar matriculadas em instituições de ensino ou centros de educação infantil. De 2013 a 2022, esse percentual aumentou de 27,9% para 37,3%, mostrando um ritmo médio de progresso que está longe de ser adequado para alcançar essa meta dentro do prazo. Se anteriormente à pandemia, a situação apontava para o não alcance do propósito de ampliação da Educação Infantil nessa faixa etária, a perspectiva pós-pandemia é ainda mais desfavorável, com o atendimento progredindo a um ritmo abaixo do exigido para tal.

O PNE foi praticamente abandonado, pois em 2016, apenas dois anos após a sua aprovação, ocorreu como Saviani (2016) denomina o Golpe de Estado jurídico midiático- parlamentar, que ocasionou o impeachment da Presidente Dilma Rousseff, e o então presidente a época, Michel Temer (2016-2017), sancionou a Emenda Constitucional nº 95 em outubro de 2016, que estipula um teto para os gastos públicos. Isto na prática congela por 20 anos as despesas públicas, impactando seriamente os investimentos nas áreas sociais, pois restringe a implementação de políticas públicas na saúde e educação.

Este cenário, ~~é~~ sombrio que inviabiliza investimentos para a correção de disparidades na educação assim como em outros setores, atinge diretamente o PNE (2014-2024), que ficou seriamente comprometido, e as suas Metas ao término de sua vigência em 2024, em sua maioria não foram alcançadas.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022. – Brasília, DF: Inep, 2022

Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014.Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014.

PNE EM MOVIMENTO, acesso em <http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em 15 de maio de 2023.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. Balanço do Plano Nacional de Educação (PNE), 2023. Disponível em: [https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/PPT\_Balanco2023PNE\_2023\_06\_20\_AudienciaPublica\_Senado\_AndressaPellanda\_FINAL\_revisado.pdf. Acesso em 21/06/2023](https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/PPT_Balanco2023PNE_2023_06_20_AudienciaPublica_Senado_AndressaPellanda_FINAL_revisado.pdf.%20Acesso%20em%2021/06/2023).

SAVIANI, Demerval. A crise política atual: uma grande farsa. [Dermeval Saviani: “é golpe sim” (appsindicato.org.br)](https://appsindicato.org.br/dermeval-saviani-e-golpe-sim/). Campinas, 31 de março de 2016. Disponível em [Saviani: “é golpe sim”.**Avaliação Educacional** – Blog do Freitas (avaliacaoeducacional.com)](https://avaliacaoeducacional.com/2016/04/02/saviani-e-golpe-sim/)